

AUTOS Nº: 2016/3100/00486

INTERESSADO: ROSICLEIDE MARTINS FERNANDES ARAÚJO

ASSUNTO: Despesa com Diárias

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2016, a importância total de R\$ 708,72 (Setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
ROSICLEIDE MARTINS FERNANDES ARAÚJO	901.284.431-20	2016/3100/00486	708,72
TOTAL			708,72

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE ATA**

2ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO - 1ª Reunião Extraordinária

Data, Hora e Local: 10/03/2017, às 15h, Gabinete do Secretário da Segurança Pública - TO

Coordenação dos trabalhos: César Roberto Simoni - Presidente  
Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO presentes na reunião:  
Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário de Estado da Segurança Pública - Presidente

Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral da Polícia Civil  
Fábio Augusto Simon - Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Marcelo Diniz da Cunha - Superintendente da Polícia Científica  
José Américo Carneiro - Diretor de Administração e Finanças  
Marcelo Santos Falcão Queiroz - Diretor da Academia da Polícia Civil  
Bruno Sousa Azevedo - Diretor de Inteligência e Estratégia  
Cinthia Paula de Lima - Delegada de Polícia - Membro indicado pelo SINDEPOL-TO

Silvio Marinho Jaca - Perito Oficial - Membro indicado pelo SINDIPERITO-TO  
Ausência injustificada: Argus Nazareno - Agente de Polícia - Membro indicado pelo SINPOL-TO

ORDEM DO DIA:

Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;  
Comunicações da Presidência, assuntos diversos;  
Apreciação e deliberação do Plano Anual de Destinação;  
Apreciação e deliberação de Projetos;  
Outros assuntos de interesse do Conselho.

**DELIBERAÇÕES:**

Aprovação da Resolução que fixa o percentual de aplicação dos recursos arrecadados pelo FUMPOL-TO, dentro do orçamento previsto para o exercício de 2017, 20% (vinte por cento) para execução de Projetos da Academia da Polícia Civil, 32% (trinta e dois por cento) para Projetos da Polícia Científica e 48% (quarenta e oito por cento);

Aprovação do Projeto nº 001/2017, apresentado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, Marcelo Santos Falcão Queiroz, com o seguinte tema: Formação Continuada como Instrumento de Construção de uma Polícia Civil Cidadã;

Reunião extraordinária agendada para o dia 31/03/2017, às 15h, no Gabinete do Secretário da Segurança Pública.

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

Abizair Antônio Paniago  
Subsecretário da Segurança Pública  
Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014**

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: NELCIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO

Assunto: Progressão Horizontal para letra "L".

Sessão Ordinária: 31/08/2016.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão horizontal referência "L", a partir de 02/10/2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA NA HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "L", a partir de 02/10/2015. Nos termos do voto do Conselheiro relator Almir Tadeu Cordeiro Pereira, votaram os conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto, e contra, os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de agosto de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015**

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: JANEIDE GOMES PEREIRA

Assunto: Progressão Horizontal para letra "H".

Sessão Ordinária: 31/08/2016.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).